



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 18, DE 18 de fevereiro de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 12.992,04 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1986 de 18 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.992,04 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2132	Benefícios Eventuais	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1500	FEAS - BE	
002204 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.292,04
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2129	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1241	FMAS - Piso Básico Fixo	
000259 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
004811 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2132	Benefícios Eventuais	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



1500	FEAS - BE	
002204 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>12.992,04</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 8.192,04 (oito mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), e a redução de crédito no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Saúde - Recursos Federais	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000777 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.200,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2132	Benefícios Eventuais	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1500	FEAS - BE	
002208 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>4.800,00</b>

**Art.3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS  
18 de fevereiro de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

